



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0013508-91.2017.8.16.0035

MASSA FALIDA DE SOLUTEMP COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA., por sua representante legal **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de mov. 1304.1, item I, informar que o valor atualizado do débito, conforme apresentado no mov. 1298.2, é de R\$ 3.025.941,88 (três milhões vinte cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Anota, por fim, que após a publicação do Quadro Geral de Credores, na forma do parágrafo único do artigo 18 da Lei 11.101/05, apresentará o Plano de Rateio, conforme determinado por este d. Juízo no item IV da decisão retro.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

